



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

ATA 08/2023

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

Aos 15 de junho de 2023, as 08:30hrs, se reuniram na Câmara de Vereadores do município de Alto Alegre/RS, junto ao plenário Ênio Luiz Galvagni, os vereadores membros da referida Comissão, para dar parecer aos seguintes projetos:

Projeto de Lei Executivo n°. 34/2023 – REPROVADO, projeto é padece de vício insanável, eis que não preenche os requisitos do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 113 da ADCT,
O QUE O TORNA INCONSTITUCIONAL E ILEGAL.

Projeto de Lei Executivo n°. 35/2023 – REPROVADO, projeto é padece de vício insanável, eis que não preenche os requisitos do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 113 da ADCT,
O QUE O TORNA INCONSTITUCIONAL E ILEGAL.

Projeto de Lei Executivo n°. 36/2023 – REPROVADO, projeto é padece de vício insanável, eis que não preenche os requisitos do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 113 da ADCT,
O QUE O TORNA INCONSTITUCIONAL E ILEGAL.

Projeto de Lei Executivo n°. 39/2023 – REPROVADO, projeto é padece de vício insanável, eis que não preenche os requisitos do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 113 da ADCT,
O QUE O TORNA INCONSTITUCIONAL E ILEGAL.

Projeto de Lei Executivo n°. 45/2023 – REPROVADO, projeto é
padece de vício insanável, eis que não preenche os requisitos do
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 113 da ADCT,
O QUE O TORNA INCONSTITUCIONAL E ILEGAL.

Projeto de Lei Executivo n°. 47/2023 – APROVADO.

Projeto de Lei Executivo n°. 48/2023 – APROVADO.

Sireneo Demaman - **Presidente**

Joarez Mendes dos Santos - **Relator**

Daltro Cardoso - **Membro**